



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnt.com.br E-mail: prefgnt@terra.com.br

PUBLICADO

LEI Nº 230, de 22 de junho de 2.006.

22/06/2006

SANCIONADO
22/06/2006

Súmula: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se a seguinte dotação:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.03 – Departamento de Educação	
12.361.042.2.061 – Manutenção e Encargos com o FUNDEF – 40%	R\$ 1.000,00
3.1.90.09.005 – Salário Família	R\$ 52.000,00
3.3.90.11.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.3.90.13.005 – Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
Total da Atividade	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.03 – Departamento de Educação	
12.361.042.2.061 – Manutenção e Encargos com o FUNDEF – 40%	R\$ 60.000,00
3.1.90.30.009 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Total da Atividade	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, aos 22 de junho de 2.006.


EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal